



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1046 DE 07 DE abril DE 2006.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROGRAMA DE INCENTIVO À RECICLAGEM DE LIXO DOMICILIAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI Aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar programa de incentivo à reciclagem de lixo domiciliar.

Parágrafo Único - O programa poderá, inclusive, a critério do Poder Executivo, premiar aqueles que ultrapassarem metas pré-determinadas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE abril DE 2006.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 011/2006
Autor: Mário Reis Esteves

Praça Nilo Peçanha nº 07 - Centro - Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24432148/24422368 - E-mail: cm_bp@uaol.com.br